

PROCESSO DE UG NÃO PARTICIPANTE

Nr Pregão: 90001/2024 - UASG - 795400 – BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

Nr empenho: 2437 Data: 05 NOV 24

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO EM APOIO LOGISTICO AO ENEM.

Anexos:

- Check-list
- Termo de Abertura do Processo de Adesão
- DIEx Requisitório - Pedido de Empenho
- Nota de Crédito
- Justificativa Ordenador de Despesas
- Relatório da Pesquisas de preços
- Pesquisas de Preço
- Mensagem de solicitação à UGG e o aceite da UGG com autorização
- Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo item do interesse (quantidade e preço), fornecedor onde conste data utilização, quantidades e nome da empresa
- Cópia da folha do edital onde conste os itens
- Mensagem da UG pedindo autorização ao fornecedor
- Confirmação fornecedor aceitando a proposta
- SICAF
- CADIN
- TCU
- Nota de Empenho
- Termo de encerramento

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

Conf Reg Gestão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
“BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

Nº 90001/2024- UASG - 795400 – BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

Enquadrando o presente processo nº EB: 64108.007861/2024-89 conforme as normas do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014. Ele tem como finalidade adesão a Ata de Registro de Preço – ARP, o qual objeto é: compra de material permanente para utilização em apoio às atividades do ENEM. Autuo, nesta data, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas nas requisições em anexo e sua necessidade abordada na Justificativa da ARP.

Petrolina - PE, 30 de outubro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Fl. 02

DiEx nº 19-2ª Seção/72ºBICaat
EB: 64108.007861/2024-89

Petrolina, PE, 30 de outubro de 2024.

Do Chefe 2ª Seção do 72º BI Caat
Ao Sr Ordenador de Despesas do 72º BI Caat
Anexo: Nota de Crédito 2024NC18004

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar compra de material permanente para utilização em apoio às atividades do ENEM, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO	02/out/24	Nr NC	2024NC18004			
UG Emitente	160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE					
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
1	23523	1000A003C7	449052	153978	MI04M8287N	R\$ 21.000,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG	795400		Processo de Carona			
Tipo de Empenho	Ordinário		NE			
CNPJ Fornecedor	[REDACTED]		Fornecedor	[REDACTED]		
FINALIDADE NE	Nota de Empenho para compra de material permanente para utilização em apoio às atividades do ENEM.					
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornec.	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	06 90001/2024	CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR	und	R\$ 2.336.74	1	R\$ 2.336,74
2	07 90001/2024	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME	und	R\$ 2.584.27	1	R\$ 2.584,27
3	32 90001/2024	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS	und	R\$ 3.118.99	1	R\$ 3.118,99
VALOR TOTAL DO EMPENHO						R\$ 8.040,00

[REDACTED]

[REDACTED]

DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

[REDACTED]

SYAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

02/10/24 09:52

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 02Out24 VALORIZACAO : 02Out24 NUMERO : 2024NC018004

UNIDADE : 160539 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRE - GESTOR

UNIDADE EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

DEPARTAMENTO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72º R T CAAT

DESCRIÇÃO

MATERIAL DE MONITORAMENTO E INFORMÁTICA. ENEM 2024

REVISÃO DE DOCUMENTO. ALTERAÇÃO DE DE RESOLUÇÃO SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR _____ - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 2 OUT 2024.

NUM. TRANSFERENCIA : 968138

CV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
00000	1	230523	1000A003C7	449052		153978	MI104M8287N	21.000,00

PARA: FOR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 02Out24 15:07

EM: PF1=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

04 88

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 64108.007861/2024-89

ADESÃO À ARP Nº 01-90001/2024 UASG 795400

A aquisição é de grande importância para o Batalhão tendo em vista a necessidade de implementar um sistema de monitoramento que efetive o apoio logístico à guarda das provas do ENEM confiadas ao 72º BI Caat e, por consequência, gerando mais segurança e transparência para a Administração Pública.

A adesão como UGNP se justifica por esta UASG não ter pregão vigente para aquisição de sistema de monitoramento e pela necessidade de emprego do recurso disponível de forma mais célere e menos burocrática, gerando maior eficiência e economicidade.

Espera-se que, com a devida aquisição do material, haja a preservação e melhoria no patrimônio público com o máximo de disponibilidade dos equipamentos, assegurando maior eficácia à segurança das instalações e à guarda das provas do ENEM.


Petrolina, PE, 30 de outubro de 2024.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
243/2024	160183	Rascunho	

Título: Sistema CFTV

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.797,3650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465997 - Câmera Video De Segurança Tipo Sensor: Cmos 1/3" , Resolução Horizontal: 2 Megapixel PX, Voltagem: 12 VDC, Luminosidade Mínima: Colorido 0,1 Lux E Preto E Branco 0,1 LX. Características Adicionais: Resolução Full Hd. Infravermelho , Componentes Adicionais: Lente 3,6mm, Sistema Ntsc	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 49,3218%
R\$ 2.336,7400	R\$ 3.588,1267	R\$ 2.336,7400	Desvio Padrão: 1.769,7280
			Maior Preço: R\$ 6.090,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 294,0000	08/10/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 210,0000	19/09/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.336,7400	05/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.336,7400	05/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.370,0000	02/01/2024	Não
6	III	Upperseg T.t. dos Santos Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 6.090,9000	30/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item479532 - Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Speed Dome ,
Resolução Horizontal: 1920 MPX, Resolução Vertical: 1080 MP**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 91,9000

Média

R\$ 2.562,9600

● Mediana

R\$ 2.341,6350

Coeficiente de Variação: 98,8268%

Desvio Padrão: 2.532,8916

Maior Preço: R\$ 12.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.650,0000	17/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.667,5100	14/10/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.667,5000	14/10/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 648,6500	10/10/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 340,0000	10/10/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 600,0000	10/10/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 640,0000	10/10/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 340,0000	10/10/2024	Sim
9		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 138,0000	12/09/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.930,0000	09/09/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.199,9900	05/09/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.584,2700	05/09/2024	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 286,8400	05/09/2024	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 203,4000	05/09/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 174,8700	05/09/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 4.199,9900	05/09/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 2.584,2700	05/09/2024	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 286,8400	05/09/2024	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 203,4000	05/09/2024	Sim
20		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.000,0000	05/09/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 159,9900	03/09/2024	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.248,0000	27/08/2024	Sim

23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.772,0000	23/08/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.699,9900	23/08/2024	Sim
25	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 650,0000	22/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 579,8400	21/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.096,9000	16/08/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.099,0000	16/08/2024	Sim
29	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.307,9000	16/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 990,0000	13/08/2024	Sim
31	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.089,0000	12/08/2024	Sim
32	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.800,0000	25/07/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 91,9000	12/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 316,0000	10/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.444,0000	01/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 360,0000	01/07/2024	Sim
37	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.300,0000	25/06/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.790,0000	23/05/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.750,0000	30/04/2024	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 5.585,0000	30/04/2024	Sim
41	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.266,9900	15/04/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.740,0000	12/04/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.820,0000	09/04/2024	Sim
44	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 437,7200	18/03/2024	Sim
45	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.600,0000	18/03/2024	Sim
46	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.434,8000	07/03/2024	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 530,0000	03/03/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.900,0000	26/02/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.949,5000	26/02/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.993,9400	26/02/2024	Sim

legenda:

📌 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

tem: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Fl. 08 8

461427 - Gravador/Reprodutor Tipo: 32 Canais , Sistema Gravação: Digital , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Entrada De Áudio Bidirecional: 1-Ch/Rca (2.0 Vp-P, Interface: Plug & Play Com Até 16 Interfaces Redes Poe , Capacidade Armazenamento: Resolução De Gravação 6mp/5mp /4mp/1080 P/Uxga/720p MB, Aplicação: Segurança E Vigilância Eletrônica

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana
 R\$ 229,4200 R\$ 7.755,3628 R\$ 3.118,9900

Coefficiente de Variação: 237,2426%
 Desvio Padrão: 18.399,0247
 Maior Preço: R\$ 107.496,0000

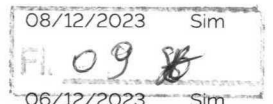
Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.244,0000	25/10/2024	Sim
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.848,0000	18/10/2024	Sim
		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 107.496,0000	14/10/2024	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.899,4300	14/10/2024	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.325,3500	14/10/2024	Sim
6		SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 229,4200	02/10/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3.118,9900	05/09/2024	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 12.300,0000	05/09/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 3.118,9900	05/09/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 12.300,0000	05/09/2024	Sim
i11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.367,2100	02/09/2024	Sim
i12		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.845,0000	29/08/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.230,0000	26/08/2024	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.797,2000	16/08/2024	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.851,3000	05/08/2024	Sim
16		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 13.850,0000	17/04/2024	Sim
17		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.395,0000	17/04/2024	Sim
18		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.650,0000	26/03/2024	Sim
19		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.390,0000	23/03/2024	Sim
20		COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.247,0000	18/03/2024	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.600,0000	07/03/2024	Sim
22		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.340,0000	18/01/2024	Sim

23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.559,4100	08/12/2023	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 18.500,0000	06/12/2023	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.300,0000	28/11/2023	Sim
26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.300,0000	24/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	14	Unidade	R\$ 425,0000	23/11/2023	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.630,0000	17/11/2023	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6.360,0000	14/11/2023	Sim
30	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.200,0000	13/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 9.000,0000	09/11/2023	Sim
32	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 454,3100	07/11/2023	Sim



Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/10/2024 15:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00070/2024

Unidade Gerenciadora: 795400 - BATALHAO DE FN

Número da compra/ano: 90001/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável:

Texto Justificativa: Esta UG não possui ARP vigente para aquisição de sistema de monitoramento e pela necessidade de emprego do recurso disponível de forma mais célere e menos burocrática, gerando maior eficiência e economicidade.

Anexo Justificativa: Nome Visualizar

1. Justificativa OD final 89.pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:

Sim

Anexo Demonstração: Nome Visualizar

2. Cotação

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:

Sim

Anexo Aceitação: Nome Visualizar

5. AUTORIZAÇÃO 72º BI Caat

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:

Não

Data aprovação análise: 05/11/2024, 11:17

11/86

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	00006	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR CMOS 1/3", RESOLUÇÃO HORIZONTAL 2 MEGAPIXEL PX, VOLTAGEM 12 VDC, LUMINOSIDADE MÍNIMA COLORIDO 0.1 LUX E PRETO E BRANCO 0.1 LX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO FULL HD, INFRAVERMELHO, COMPONENTES ADICIONAIS LENTE 3.6MM, SISTEMA NTSC	100000	100000		Aceita
	00007	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR SPEED DOME, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 1920 MPX, RESOLUÇÃO VERTICAL 1080 MPX	100000	100000		Aceita
	00032	GRAVADOR/REPRODUTOR, SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL: 1-CH/RCA (2.0 VP-P... TIPO 32 CANAIS, APLICAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTERFACE PLUG & PLAY COM ATÉ 16 INTERFACES REDES POE, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 6MP/5MP/4MP/1080 P/UXGA/720 MB	100000	100000		Aceita

Ações



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIRO NAVAI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01-90001/2024

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, com sede na Avenida Brasil, nº 44.878 - km 45, Campo Grande, Pólo de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o

[REDACTED]

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no DOU nº 136 de 17/07/2024, processo administrativo n.º 63430.000805/2024-99. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de CFTV, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	CÂMERA IP DO TIPO BULLET	INTELBRAS	VIP 1230 B G4	UN	230	R\$ 199,99
2	CÂMERA IP DO TIPO DOME	INTELBRAS	VIP 1230 D G4	UN	220	R\$ 203,40
3	CÂMERA IP DO TIPO BULLET	INTELBRAS	VIP 1430 B G2	UN	163	R\$ 277,79
4	CÂMERA IP DO TIPO DOME	INTELBRAS	VIP 1430 D G2	UN	188	R\$ 286,84
5	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME	INTELBRAS	VIP 9840 SD IA FT	UN	19	R\$ 11.674,35
6	CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR	INTELBRAS	VIP 7250 LPR IA FT G2	UN	18	R\$ 2.336,74
7	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME	INTELBRAS	VIP 5225 SD IR IA	UN	28	R\$ 2.584,27

Fl. 138

8	CÂMERA IP DO TIPO DOME	INTELBRAS	VIP 9440 D IA FT G2	UN	26	R\$ 4.199,99
9	CÂMERA ANALOGICA DO TIPO DOME	INTELBRAS	VHD 3230 D G7	UN	83	R\$ 174,87
10	SWITCH POE 5 PORTAS	INTELBRAS	SF 500 HI-POE	UN	79	R\$ 266,99
11	SWITCH GERENCIAVEL 8 PORTAS POE	INTELBRAS	SG 1002 POE L2+	UN	79	R\$ 796,99
12	SWITCH POE 18 PORTAS	INTELBRAS	SF 1822 HI-POE	UN	46	R\$ 999,99
31	GRAVADOR IP DE 64 CANAIS COM IA	INTELBRAS	INVD 7164 FT	UN	14	R\$ 12.299,99
32	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS	INTELBRAS	INVD 7032	UN	26	R\$ 3.118,99
33	MESA CONTROLADORA HIBRIDA ANALOGICA E IP.	INTELBRAS	VTN 2000 G2	UN	18	R\$ 1.698,99
35	TESTADOR MULTIFUNCOES PARA CFTV	INTELBRAS	TESTER 3000 MT	UN	17	R\$ 1.829,97
39	NOBREAK GERENCIAVEL 3,0 KVA RACK PADRAO 19" COM PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO.	INTELBRAS	DNB 3.0KVA RT + PGR 801L	UN	21	R\$ 3.261,00
54	CÂMERA ANALOGICA DO TIPO BULLET	INTELBRAS	VHD 3130 B G7	UN	281	R\$ 179,99
55	CÂMERA IP DO TIPO BULLET (Cota reservada idem ao item 1)	INTELBRAS	VIP 1230 B G4	UN	76	R\$ 199,99
56	CÂMERA IP DO TIPO DOME (Cota reservada idem ao item 2)	INTELBRAS	VIP 1230 D G4	UN	37	R\$ 203,40
57	CÂMERA IP DO TIPO BULLET (Cota reservada idem ao item 3)	INTELBRAS	VIP 1430 B G2	UN	54	R\$ 277,79
58	CÂMERA IP DO TIPO DOME (Cota reservada idem ao item 4)	INTELBRAS	VIP 1430 D G2	UN	62	R\$ 286,84
59	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME (Cota reservada idem ao item 5)	INTELBRAS	VIP 9840 SD IA FT	UN	1	R\$ 11.674,35
60	CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR (Cota reservada idem ao item 6)	INTELBRAS	VIP 7250 LPR IA FT G2	UN	5	R\$ 2.336,74
61	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME (Cota reservada idem ao item 7)	INTELBRAS	VIP 5225 SD IR IA	UN	9	R\$ 2.584,27
62	CÂMERA IP DO TIPO DOME (Cota reservada idem ao item 8)	INTELBRAS	VIP 9440 D IA FT G2	UN	4	R\$ 4.199,99
63	SWITCH GERENCIAVEL 8 PORTAS POE (Cota reservada idem ao item 11)	INTELBRAS	SG 1002 POE L2+	UN	26	R\$ 796,99
64	SWITCH POE 18 PORTAS (Cota reservada idem ao item 12)	INTELBRAS	SF 1822 HI-POE	UN	9	R\$ 999,99
71	GRAVADOR IP DE 64 CANAIS COM IA (Cota reservada idem ao item 31)	INTELBRAS	INVD 7164 FT	UN	3	R\$ 12.299,99
72	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS (Cota reservada idem ao item 32)	INTELBRAS	INVD 7032	UN	8	R\$ 3.118,99
73	MESA CONTROLADORA HIBRIDA ANALOGICA E IP (Cota reservada idem ao item 33)	INTELBRAS	VTN 2000 G2	UN	6	R\$ 1.698,99
74	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT (Cota reservada idem ao item 36)	INTELBRAS	ATTIV 700VA-BI	UN	53	R\$ 425,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.

Item	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS						
	BtlOpEspFuzNav	BFNIG	CIASC	COLÉGIO PEDRO II	DepCMRJ	BFNIF	BFNRM
1	10	63	50	0	10	49	48
2	60	36	20	0	10	83	12
3	10	41	4	10	10	77	3
4	60	47	4	0	10	65	2
5	1	13	0	0	0	2	3
6	2	8	1	0	0	4	3
7	4	4	1	0	4	11	4
8	5	11	0	0	0	7	3
9	30	20	8	0	0	0	25
10	5	28	10	0	6	15	15
11	10	21	10	0	4	29	5
12	3	13	0	1	2	25	2
31	1	5	0	0	0	6	2
32	2	7	7	1	1	5	3
33	1	8	1	0	0	6	2
35	1	7	1	0	1	5	2
39	3	8	0	0	0	8	2
54	10	103	20	0	10	90	48
55	0	0	0	0	0	76	0
56	0	0	0	0	0	37	0
57	0	0	0	0	0	54	0
58	0	0	0	0	0	62	0
59	0	1	0	0	0	0	0
60	0	5	0	0	0	0	0
61	0	0	0	0	0	9	0
62	0	0	0	0	0	4	0
63	0	0	0	0	0	26	0

64	0	0	0	0	0	9	0
71	0	2	0	0	0	1	0
72	0	3	3	0	0	2	0
73	0	3	0	0	0	3	0
74	0	0	0	0	0	53	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e supitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

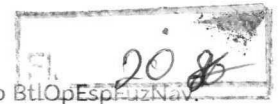
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Planilha1

<p>6</p> <p>Deve possuir suporte a cartão micro SD de até 128 GB, deve possuir no mínimo 3 entradas e 3 saídas de alarme; deverá possuir no mínimo 1 interface RS232 e 2 interfaces RS485; deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio. Compressão de vídeo H265, Resoluções 1080p, 1.3M, 720p, D1 e CIF, Taxa de frames 30 FPS, WDR de 96db, formato fa foto em JPEG, Interface de rede 1 RJ-45 (100/1000Base-T), Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, SMTP, 802.1x, Onvif. Interface Web, 3 entradas e 3 saídas de alarme. Portas: 1 USB, 2 RS485, 1 RJ45. Alimentação 24VAc, 12Vdc ou PoE. Nível de proteção IP67. Deverá ser compatível com o sistema Defense IA.</p> <p>Referência: similar ou superior a INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2.</p>	<p>465997</p>	<p>UN</p>	<p>18</p>	<p>R\$ 9.712,54</p>	<p>R\$ 174.825,72</p>
---	---------------	-----------	-----------	---------------------	-----------------------

Planilha1

<p>7</p> <p>Camera IP do tipo Speed Dome. Deverá possuir Sensor de imagem 1/2.8 Starvis CMOS Starlight, Sistema de varredura progressivo, Distância do infravermelho 150 metros, Distância focal 4,8 a 120 mm, Abertura máxima F1.6 / F4.4, Ângulo de visão H:59,2° a 2,4° - V:32° a 2,1°, Zoom óptico 25x, Zoom digital 16x, Alcance do Pan: 0° a 360° contínuo, Tilt: -15° a 90°, Auto flip: 180°, Inteligências de vídeo Mapa de calor, Linha virtual, Cerca virtual, Abandonar/Retirada de objetos, Detecção de face, Autotracking (rastreo automático), Taxa de frames Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) - Stream extra: D1 / CIF (1 a 30 FPS) - Stream extra 2:720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS), Compressão de vídeo H265, Resoluções 1080p, 1.3M, 720p, D1 e CIF. Interface de rede RJ45 (10/100 Base-T), Throughput Máximo 64 Mbps,</p> <p>Protocolos:ARP:IPv4/IPv6:HTTP:HTTPS:SSL:TCP/IP:UDP:UPnP:ICMP:IGMP:SNMP:RTSP:RTP:SMTP:NTP:DHCP:DNS:PPPoE:DDNS:FTP:Filtro de IP:Onvif/s:QoS:Bonjour:SLP:Multicast:IEEE 802.1x, Deve possuir suporte a cartão micro SD de até 256 GB, deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio, deve possuir no mínimo 2 entradas e 1 saídas de alarme.</p> <p>Gerenciamento com interface Web.</p> <p>Alimentação 24 Vac / 1,5 A (± 10%); PoE+ (802.3at), Índice de proteção IP67 e IK10.</p> <p>Referência: similar ou superior a INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA.</p>	<p>479532</p>	<p>UN</p>	<p>28</p>	<p>R\$ 6.159,33</p>	<p>R\$ 172.461,24</p>
--	---------------	-----------	-----------	---------------------	-----------------------

32	<p>Gravador de vídeo digital em rede com 32 canais (NVD). Deverá possuir Microprocessador dual core, Sistema operacional Linux embarcado, suportar 32 câmeras IP, reconhecimento de face, suportar até 10 bancos de faces, suportar até 20.000 faces cadastradas. Deverá possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio, suportar compressão de áudio G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC; deverá possuir no mínimo 1 saída HDMI e 1 saída VGA; suportar resoluções na visualização 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1; suportar zoom digital, sistema de compressão dos arquivos H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG; taxa de bit rate suportada para gravação 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada); Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda; Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face, Detecção de Face e Detecção Inteligente; Controle PTZ através de rede TCP/IP; Processamento de 12 faces por segundo; Classificação de objetos Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais. Possuir 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps); Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, DHCP, RTP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP e Intelbras Cloud; Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial desabilitadas) 256 Mbps; Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas) 160 Mbps; Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado); suporta até 8 HDs SATA; possuir 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ; possuir 16 entradas de alarme e 4 saídas de alarme 4; Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz; Instalação em mesa ou rack. Referência: similar ou superior ao Gravador digital Intelbras iNVD 7032.</p>	461427	UN	26	R\$ 5.767,94	R\$ 149.966,44
----	---	--------	----	----	--------------	----------------

Zimbra

Adesão à Ata SIRP VG Virtual - 72º BI Caat

De [Redacted], 29 de out. de 2024 10:57
Assunto [Redacted]
Para [Redacted]

[Redacted]

Om: BATALHÃO DE OPERACÕES ESPECIAIS DE FN

Item: 10
Material: SWITCH POE 5 PORTAS INTELBRAS SF 500 HI-POE
Quantidade: 1 (uma)
Valor Unitário: R\$ 266,99
Valor Total: R\$ 266,99





Item: 74
Material: NOBREAK INTERATIVO BIVOLT (Cota reservada idem ao item 36)
Quantidade: 2 (dois)
Valor Unitário: R\$ 425,99
Valor Total: R\$ 851,98

Valor Total: R\$ 1.118,97

[Redacted]

Zimbra

RES: Adesão à Ata SIRP VG Virtual - 72º BI Caat

De : 
Assunto : 
Para : 
Cc : 

ter, 29 de out. de 2024 12:17

 2 anexos

Prezado [REDACTED] boa tarde!

Segue em anexo, o documento atualizado para a solicitação abaixo.

Qualquer dúvida, estaremos à disposição.

Respeitosamente,

Raquel Santos Rodrigues

[REDACTED]

Assunto: Adesão à Ata SIRP VG Virtual - 72º BI Caat

[REDACTED]

Solicitamos Autorização para utilização de carona em Pregão Eletrônico, conforme dados abaixo:

Pregão: 90001/2024

UASG: 795400

Om: BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FN

Item: 10

Material: SWITCH POE 5 PORTAS INTELBRAS SF 500 HI-POE

Quantidade: 1 (uma)

Valor Unitário: R\$ 266,99

Valor Total: R\$ 266,99

Item: 74

Material: NOBREAK INTERATIVO BIVOLT (Cota reservada idem ao item 36)

Quantidade: 2 (dois)

Valor Unitário: R\$ 425,99

Valor Total: R\$ 851,98

Valor Total: R\$ 1.118,97

Fl. 28 ~~80~~



29/10

 **AUTORIZAÇÃO 72º BI Caat - 29102024.pdf**
131 KB

H. 30 8

À
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
PETROLINA – PE

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

atenção a vossa consulta, informa que autoriza a comercialização do(s) item(ns):

Item	Modelo	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	SWITCH – SF 500 Hi-PoE	INTELBRAS	Unid.	01	R\$ 266,99	R\$ 266,99
74	NOBREAK – ATTIV 700 BI	INTELBRAS	Unid.	02	R\$ 425,99	R\$ 851,98
Total						R\$ 1.118,97

Referente ao [REDACTED] da MARINHA DO BRASIL / BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIRO NAVAIIS.

[REDACTED]



Autorizamos o fornecimento dos itens e respectivas quantidades acima, nas mesmas condições previstas na Ata de Registro de Preços em questão, edital e proposta comercial do vencedor juntada ao processo, que são parte vinculante do certame conforme preconizam as Leis nº 8.666/93 e a NLLC nº 14.133/21.

Atenciosamente.





Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor:

Natureza Jurídica:

MEL: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de link gerado pelo sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e ICFEM (http://www.receita.fazenda.gov.br) Validade: 10/03/2025 Automática

FGTS (http://www.fgts.gov.br) Validade: 18/11/2024 Automática

Trabalhista (http://www.stf.jus.br) Validade: 10/03/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/12/2024

Receita Municipal Validade: 04/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 08:56:52

Informações da Pessoa Jurídica:**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

AL 34 88

Emissão em 22/11/2024, 09:03

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 18/11/2024 11:13

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		Moeda
Código	Nome	
[REDACTED]		

Ano	Tipo	Número
2024	NE	2437

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	230523	1000A003C7	449052	153978	MII04M8287N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/11/2024	Ordinário	64108007861202489	0,0000	8.040,00

Favorecido
[REDACTED]

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO EM APOIO LOGÍSTICO AO ENEM 2024, DE ACORDO COM DIEX Nº 19-2ª SEÇÃO/72ºBICAAT, DE 30 OUT 24. 2024NC018004-COTER, DE 02 OUT 24.

Local de Entrega
[REDACTED]

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 19:20:53	Alteração

36-35-A-88



Data e hora da consulta: 18/11/2024 11:13

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.040,00

Subelemento 33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR CMOS 1/3", RESOLUÇÃO HORIZONTAL 2 MEGAPIXEL PX, VOLTAGEM 12 VDC, LUMINOSIDADE MÍNIMA COLORIDO 0,1 LUX E PRETO E BRANCO 0,1 LX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO FULL HD, INFRAVERMELHO, COMPONENTES ADICIONAIS LENTE 3,6MM, SISTEMA NTSC	2.336,74

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2024	Inclusão	1,00000	2.336,7400	2.336,74

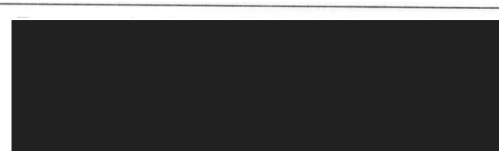
Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00007 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR SPEED DOME, RESOLUÇÃO HORIZONTAL 1920 MPX, RESOLUÇÃO VERTICAL 1080 MPX	2.584,27

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2024	Inclusão	1,00000	2.584,2700	2.584,27

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00032 - GRAVADOR/REPRODUTOR, SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL: 1-CH/RCA (2.0 VP-P , , TIPO 32 CANAIS, APLICAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTERFACE PLUG & PLAY COM ATÉ 16 INTERFACES REDES POE, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 6MP/5MP/4MP/1080 P/UXGA/720 MB	3.118,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2024	Inclusão	1,00000	3.118,9900	3.118,99

Assinaturas



Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 19:20:53	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 05 dia do mês de novembro do ano de 2024 procedemos ao encerramento deste processo nº [REDACTED] contendo 36 folhas.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024

